



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

ATO Nº 11.161

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do atual recrudescimento de infecções no cenário da pandemia do Novocoronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de desinfecção de todo o prédio, de se assegurar condições mínimas de continuidade dos serviços desta Casa, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando à preservação da saúde dos servidores e público em geral, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Resolve:

Art. 1º - Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa no dia 10 de junho de 2022 - sexta-feira.

§ 1º - Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office) na data de que trata este artigo.

§ 2º - Não haverá atendimento ao público neste dia.

Art. 2º - Determinar o uso obrigatório de máscara de proteção nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 08 de junho de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

jas/